

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	26/08/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNINASSAU PETROLINA
CURSO:	PSICOLOGIA

O Coordenador(a) Samara Gabriele Barros de Oliveira do Curso de Graduação em Psicologia da Uninassau Petrolina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **23 de fevereiro de 2021 à 28 de fevereiro de 2021** por meio de um formulário online https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=CNGXUrD61EeX80_SeJ06ji_8azzdDvZNL0BPvqnK5G_NUQIZIUIpDMUJJPVTBRRFVINENUSUw3TVJaRi4u

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no **dia 05 de março de 2021, às 14h**, por meio de uma entrevista e formulário online enviado pelo email, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Felipe Costa	Psicologia experimental	Psicologia	6
Muana Pereira	Neuroanatomia	Psicologia	6
Danilo Olegario	Bioestatística	Psicologia	6

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Petrolina, 22 de setembro de 2021